



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO
Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 564 de outubro de 2018

SUMÁRIO

LEI Nº 646/2021, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.	2
LEI Nº 647/2021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.	2
PORTARIA GAB/ SEMUS/ Nº 038/2021 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021	3
PORTARIA GAB/ SEMUS/ Nº 039/2021 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.	3





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO
Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 564 de outubro de 2018

LEI Nº 646/2021, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Considera de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO BOA ESPERANÇA, Reassentamento Mundo Novo, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais. Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal, a **ASSOCIAÇÃO BOA ESPERANÇA, REASSENTAMENTO MUNDO NOVO**, inscrito no CNPJ nº 05.193.682/0001-10, entidade civil de direito privado, de fins não econômicos, com sede no Projeto de Reassentamento Rural Novo Mundo, s/n, na Zona Rural de Miracema do Tocantins.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS - TO, aos 11 dias do mês de novembro de 2021.

CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

LEI Nº 647/2021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS A "SEMANA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DA VIDA E PREVENÇÃO AO SUICÍDIO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais. Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui no calendário oficial do município, a Semana Municipal de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio, a ser realizada, anualmente, na semana que compreender o dia 10 de setembro, o Dia Mundial da Saúde Mental e Prevenção ao Suicídio.

PARÁGRAFO ÚNICO. O símbolo da Campanha prevista no caput deste artigo será "Um laço na cor amarela", podendo as Instituições Públicas Municipais participar da divulgação da Campanha mediante a utilização de iluminação e decorações em suas sedes, monumentos e logradouros públicos na mesma cor amarela durante a realização da Campanha, em especial os de relevante importância e grande fluxo de pessoas.

Art. 2º - A Semana Municipal de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio tem por finalidade a reflexão e a conscientização sobre essa temática, objetivando dignificar a vida no planeta em relação ao aumento do índice de suicídios. **Art. 3º** - As datas comemorativas de que tratam os caputs dos artigos 1 e 2, tem como objetivo dar visibilidade à importância do diagnóstico e tratamento adequados de distúrbios emocionais e mentais

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica o poder executivo autorizado a:

I - Promover palestras e seminários para orientar e alertar a população sobre possíveis distúrbios emocionais e mentais, bem como palestras direcionadas aos profissionais de saúde para qualificá-los na identificação de possíveis pacientes que se enquadrem



neste perfil; priorizando suas realizações em estabelecimentos do ensino médio.

II - Divulgar amplamente eventuais sintomas e alertar para possíveis diagnósticos, utilizando-se dos meios de comunicação acessíveis à população;

III- Criar canais de atendimento pessoal àquelas pessoas diagnosticadas ou as pessoas que se encontram com sintomas de distúrbios emocionais e mentais;

IV - Promover atividades de apoio para o público alvo do programa, principalmente os mais vulneráveis;

V- Promover a interdisciplinaridade entre os profissionais que irão atuar no segmento.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS - TO, aos 23 dias do mês de novembro de 2021.

CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

PORTARIA GAB/ SEMUS/ Nº 038/2021 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza viagem de servidor Público e Concede adiantamento de combustível para fins que especifica

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO, no uso de suas atribuições legais, prevista na lei Orgânica Municipal, considerando finalmente a real necessidade do servidor público municipal, viagem ao Povoado Passagem do Canto Barreirinhas - MA, a serviço desta Secretaria de Saúde com saída no dia 25/11/2021 as 07:00hs e retorno no dia 26/11/2021 as 18:00hs.

RESOLVE:

II - CONCENDER ao Sr. MARCELO BARROS FIGUEREDO, CPF: 693.237.631-87, Matrícula 3831, autorizando 1.200,00(mil e duzentos reais) de combustível para complemento da viagem (ida e volta) para custear o transporte interestadual da Paciente, **ELKES FERREIRA CARDOSO**, e sua mãe, **ANTÔNIA FERREIRA CARDOSO**, até o Povoado Passagem do Canto Barreirinhas - MA, para sua internação na Comunidade Terapêutica Porto Seguro, Clínica de reabilitação, com saída no dia 25.11.2021 as 07:00h, e retorno no dia 26.11.2021 as 18:00hs.

III - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA SELMA TAVARES DE ABREU MEDEIROS

Presidente do FMS

PORTARIA GAB/ SEMUS/ Nº 039/2021 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza viagem e concede diárias que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando finalmente a real necessidade de o servidor empreender viagem a serviço.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o Sr. MARCELO BARROS FIGUEREDO CPF: 693.237.631-87, Matrícula 3831 Motorista lotado na Policlínica empreender, Viagem para Barreirinhas -



MA, para custear despesas de traslado do usuário do SUS, **ELKES FERREIRA CARDOSO**, e sua mãe, **ANTÔNIA FERREIRA CARDOSO**, até o Povoado Passagem do Canto Barreirinhas - MA, para sua internação na Comunidade Terapêutica Porto Seguro, Clínica de reabilitação, com saída no dia 25.11.2021 as 07:00h, e retorno no dia 26.11.2021 as 18:00hs.

II - CONCENDER 2 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) totalizando R\$400,00 (cem reais). Para fazer face as despesas.

III - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA SELMA TAVARES DE ABREU MEDEIROS

Presidente do FMS

